

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 87, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 191.192,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Pequi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1593, de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 191.192,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
03.04 - FUNDEB- FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BASICA			
03.04.12.361.0011.2.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	328	0118	55.000,10
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	0118	79.574,38
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330	0118	1.974,57
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	331	0118	2.986,52
03.04.12.365.0012.2.038 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	361	0118	15.966,79
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	0118	33.669,22
03.04.12.365.0015.2.036 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	375	0118	1.599,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	377	0118	421,71
TOTAL DE CRÉDITOS			191.192,29

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRET MUNIC ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA			
06.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES			
06.01.27.812.0052.1.037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, POLIESPORTIVOS E CAMPOS DE FUTEBOL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	756	0181	191.192,29
Total de anulação de dotação			191.192,29
TOTAL DE RECURSOS			191.192,29

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pequi, MG, aos 18 de outubro de 2022.

ANDRE LUIZ MELGACO
TAVARES:0658774679

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ MELGACO
TAVARES:0658774679
Dados: 2022.11.30 17:09:08 -03'00'

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 18 / 10 / 2022
Assinatura 

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi